

De acordo com manifestação da DSEG / Núcleo de Operações de Segurança Orgânica (NUORG), segue(m) resposta(s) da Diretoria de Gestão de Compras e Licitações (DGCL) ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s) apresentado(s) por V. Sa., referente ao processo licitatório em epígrafe:

Pergunta 1: “Considerando as exigências constantes no APENSO I - CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, no item: “3.4.1 Fornecimento e instalação de controladoras para sistema de controle de acesso, subitem 08 Entradas digitais;” Tomando por base a topologia de instalação das controladoras e a conexão dos dispositivos de entrada, entendemos que, para tornar o processo mais amplo para concorrência, poderemos fornecer uma controladora que possua 04 entradas digitais e que ela seja homologada pelo fabricante do software de controle de acesso e sem provocar nenhum prejuízo ao projeto. Está correto nosso entendimento?”

Resposta 1 – “O entendimento não está correto, visto que o título do item 3.4.1 é: fornecimento e instalação de controladoras para sistema de controle de acesso contendo as seguintes ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS (GF), sendo assim, o mínimo de entradas digitais necessárias para atendimento à especificação são (08) entradas. Serão necessárias oito entradas digitais para que, além das três entradas necessárias para o funcionamento básico das catracas, haja possibilidade de implementar outras funções necessárias como por exemplo: controle dos portões e portas de acesso da recepção da unidade. Desta forma, com vista a utilização de todas as funcionalidades do software de controle de acesso só serão aceitas controladoras com no mínimo oito entradas digitais. Ressalta-se ainda que no mercado existem várias marcas e modelos de controladoras que atendem a especificação solicitada.”

Pergunta 2: “Considerando as exigências constantes no APENSO I - CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, no item: “3.9 Fornecimento e instalação de detector de metais tipo pórtico, subitem Possuir Laudo técnico informando que o equipamento não oferece nenhum risco a portadores de marca-passos, sistemas de apoio vitais, mulheres grávidas e mídias de armazenamento (Cd’s, disquetes, fitas de vídeo, cartões magnéticos e similares).;” Entendemos que poderemos fornecer um equipamento que possua certificações e que este está de acordo com as principais diretrizes que estabelece valores limites de exposição, com base em considerações biofísicas e biológicas, para proteger os usuários de efeitos adversos à saúde e sensoriais de apoio vital aos portadores de marca-passo, implante cloquear entre outros, sendo assim, atenderemos ao solicitado e tornaria o processo mais amplo para concorrência. Está correto o nosso entendimento?”

Resposta 2: “O entendimento não está correto visto que as especificações solicitadas são sempre o mínimo necessário para atendimento às cláusulas editalícias, portanto, o entendimento correto é o portal detector de metais deverá "Possuir Laudo técnico informando que o equipamento não oferece nenhum risco a portadores de marca- passos, sistemas de apoio vitais, mulheres grávidas e mídias de armazenamento (Cd’s, disquetes, fitas de vídeo, cartões magnéticos e similares)". Ressalta-se ainda que no mercado existem várias marcas e modelos de controladoras que atendem a especificação solicitada.”